



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas

OFÍCIO CIRCULAR Nº 03/2021/PROGEP/REITORIA/IFPA

Belém-PA, 28 de maio de 2021.

Às Diretorias Gerais dos Campi, áreas de gestão de pessoas, áreas da saúde, servidores e colaboradores das unidades do IFPA.

Assunto: Afastamentos de servidores/colaboradores em decorrência da Pandemia COVID-19.

Conforme publicação das "Diretrizes para o Planejamento Institucional de Retomada das Atividades das unidades do IFPA e Reconstituição do Calendário Acadêmico 2021" aprovada pelo CONSUP em 16/07/2020, as indicações para afastamento dos servidores em decorrência da Pandemia COVID-19 estão relacionadas às seguintes situações:

- I. Casos confirmados da COVID-19;*
 - II. Casos suspeitos da COVID-19; ou*
 - III. Contatantes de casos confirmados ou suspeitos da COVID-19.*
- Parágrafo único: Deve ser enviada autodeclaração do interessado, tanto para sintomas próprios, quanto de seus coabitantes ou contatantes, para os e-mails da chefia, unidade de gestão de pessoas (campus) e do Setor de Saúde em que o servidor está em exercício.*

Considerando o que a Portaria Conjunta Nº 20, DE 18 de junho de 2020 preconiza, segue:

- 1) **Caso confirmado de COVID-19:** quando o servidor ou colaborador apresentar resultado de exame laboratorial confirmando a COVID-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde; ou Síndrome gripal ou Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG, para o qual não foi possível a investigação laboratorial específica, e que tenha histórico de contato com caso confirmado laboratorialmente para a COVID-19 nos últimos sete dias antes do aparecimento dos sintomas no servidor/colaborador.
- 2) **Casos suspeitos de COVID-19:** quando o servidor ou colaborador apresentar quadro respiratório agudo com um ou mais dos sinais ou sintomas: febre, tosse, dor de garganta, coriza e falta de ar, sendo que outros sintomas também podem estar presentes, tais como dores musculares, cansaço ou fadiga e congestão.
- 3) **Contatante de caso confirmado ou suspeito da COVID-19:** quando o servidor ou colaborador assintomático que teve contato com coabitante ou pessoa próxima que foi caso confirmado da COVID-19, entre dois dias antes e dez dias após o início dos sinais ou sintomas ou da confirmação laboratorial.

Diante do exposto, orientamos que:

- I. O servidor ou colaborador que apresentar sintomas suspeitos de COVID-19*

ou contatante ou coabitante de casos confirmados, deverá se autodeclarar (anexos V e VI), devendo ser imediatamente afastado pela chefia imediata por um período de quatorze dias de suas atividades presenciais, porém continua no trabalho remoto, devendo ser lançado o código 387.

II. O servidor ou colaborador que apresentar diagnóstico (exame ou atestado médico) de caso confirmado de COVID-19, deverá informar a sua chefia imediata e a respectiva área de saúde que estiver vinculado. Devendo ser protocolado o atestado médico via aplicativo SouGov. Este tipo de afastamento é de licença saúde e será concedido mediante perícia oficial de acordo com a indicação clínica.

Obs.: caso o servidor tenha o diagnóstico de COVID-19, porém, esteja em condições e deseja manter-se em trabalho remoto não deverá protocolar o exame ou cadastrar o atestado médico no aplicativo SouGov, pois tal procedimento levará a necessidade de realização de perícia médica e afastamento. Casos assintomáticas poderão retornar ao trabalho em dez dias.

Os casos, suspeitos, confirmados ou contatantes serão monitorados pela equipe de saúde de forma contínua até a definição de retorno dos mesmos as atividades presenciais com segurança. O servidor/colaborador poderá retornar as atividades presenciais antes do período indicado somente se apresentar exame negativo para covid-19 e estar assintomático por no mínimo 72 hs.

Esse documento revoga o ofício circular 22/DGP/2020.

Atenciosamente,

Fabio Dias dos Santos
Pró-reitor de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas do IFPA
Portaria Nº 1213/2020 – GAB

OFÍCIO 03 - ANEXO I - Fluxograma de afastamento para casos suspeitos e confirmados de COVID- 19 para a Reitoria e os campi que não possuem setor de saúde.

CASOS SUPEITOS PARA COVID - 19

Servidor/colaborador apresentando febre, tosse, dor de garganta, coriza e falta de ar, entre outros sintomas.



Afasta-se do trabalho e envia a autodeclaração de sinais e sintomas e número de telefone por e-mail para a chefia imediata e DSQV/PROGEP/Reitoria.



DSQV/PROGEP/Reitoria inicia o monitoramento do caso.



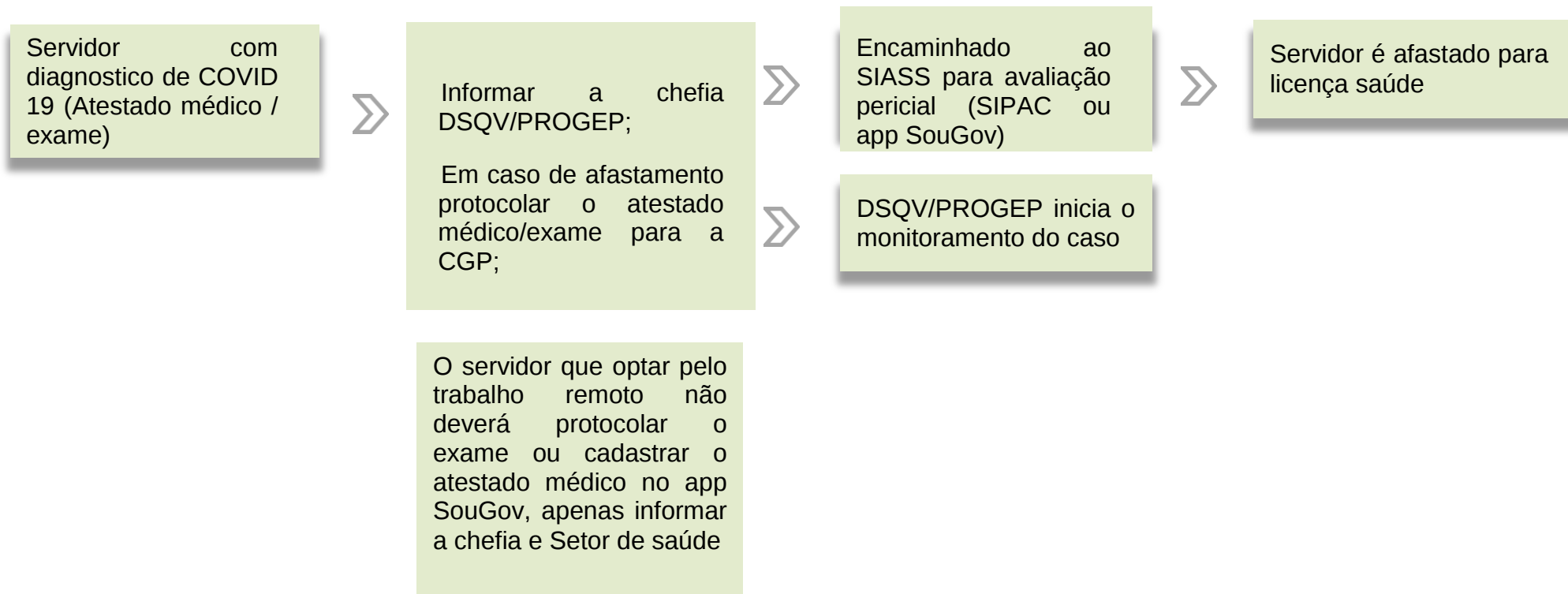
Chefia anuncia o afastamento do servidor no relatório semanal (código 387) e programa o trabalho remoto com o servidor para o período de 14 dias a partir do início dos sintomas.

O servidor/colaborador poderá retomar as atividades presenciais antes do período indicado somente se apresentar exame negativo para COVID-19 e estar assintomático por 72 horas.

O servidor ficará em trabalho remoto sendo que na impossibilidade de realização das atividades remotas, orienta-se que seja flexibilizado pela chefia podendo ser informado o código 388 quando necessário.

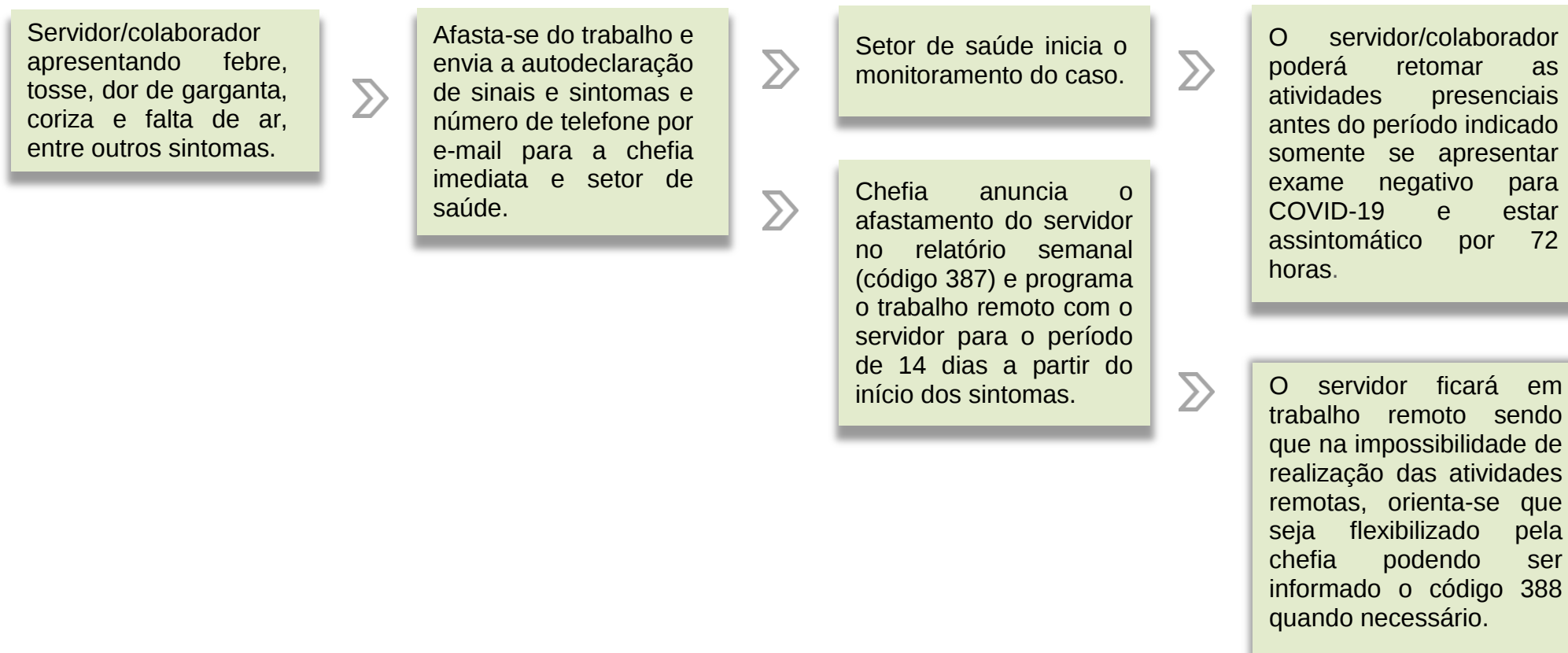
OFÍCIO 03 - ANEXO II - Fluxograma de afastamento para casos suspeitos e confirmados de COVID- 19 para a Reitoria e os campi que não possuem setor de saúde.

CASOS CONFIRMADOS PARA COVID - 19



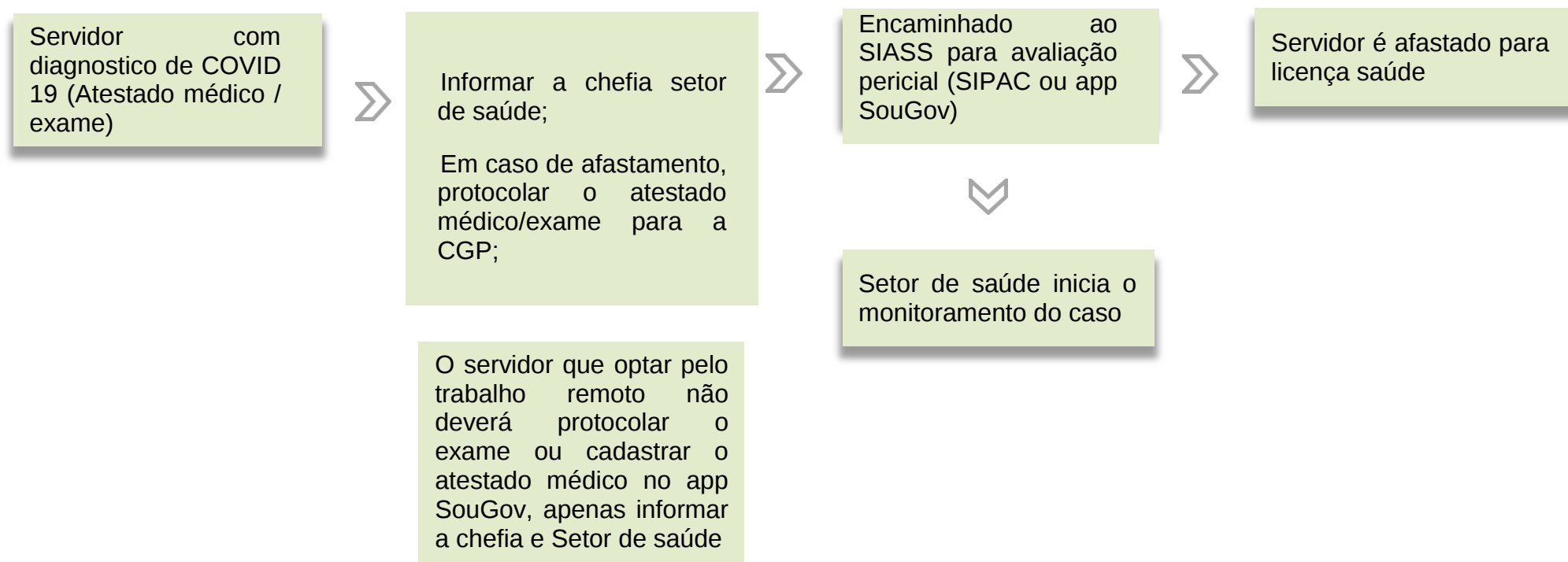
OFÍCIO 03 - ANEXO III - Fluxograma de afastamento para casos suspeitos e confirmados de COVID- 19 para os campi que possuem setor de saúde.

CASOS SUPEITOS PARA COVID - 19



OFÍCIO 03 - ANEXO IV - Fluxograma de afastamento para casos suspeitos e confirmados de COVID- 19 para os campi que possuem setor de saúde.

CASOS CONFIRMADOS PARA COVID - 19



OFÍCIO 03 - ANEXO V - Autodeclaração de saúde de servidores com cuidado e coabitação com suspeita ou infecção por COVID-19

EU					
RG		CPF		TEL.	
Declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, que em razão de ter sob meu cuidado uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, bem como coabitar na mesma residência que esta pessoa, devo ser submetido(a) a isolamento por meio trabalho remoto com data de início_____. Declaro que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.					

SERVIDOR (A)	
---------------------	--

SIAPE	
--------------	--

OFÍCIO 03 - ANEXO VI - Autodeclaração de saúde de servidores contatantes de casos com suspeita ou infecção por COVID-19.

EU					
RG		CPF		TEL.	
Declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, que em razão de ter tido contato com uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, devo ser submetido(a) a isolamento por meio trabalho remoto com data de início____. Declaro que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.					

SERVIDOR (A)	
---------------------	--

SIAPE	
--------------	--

OFÍCIO 03 - ANEXO VII- Autodeclaração de saúde de servidores com sinais ou sintomas gripais

EU					
RG		CPF		TEL.	
Declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, que devo ser submetido a isolamento em razão de apresentar sinais ou sintomas gripais, com data de início_____, estritamente pelo tempo em que perdurarem os sintomas, estando ciente de que devo procurar atendimento médico ou por telefone, consoante canal disponibilizado pelo Ministério da Saúde ou pelos demais entes federativos. Declaro que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.					

SERVIDOR (A)	
---------------------	--

SIAPE	
--------------	--

